

DECRETO Nº 454/2017
11 de Julho de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 1.000.000,00 (um milhão de reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 273/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

03020 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2299 Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ens. Fundamental c/ Rec. do FUNDEB	
31900400 – 0103000 Contratação Por Tempo Determinado	100.000,00
Soma da Ação:	100.000,00
4299 Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Infantil c/ Rec. do FUNDEB	
31900400 – 0103000 Contratação Por Tempo Determinado	800.000,00
Soma da Ação:	800.000,00
6338 Manutenção e Desenvolvimento do ensino Fundamental	
31900400 – 0103000 Contratação Por Tempo Determinado	100.000,00
Soma da Ação:	100.000,00
Soma da Unidade:	1.000.000,00
Total Geral:	1.000.000,00





Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

03028 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

1021 Construção, Rest. e Ampliação das unidades Escolares

44905100 – 0103000 Obras e Instalações

800.000,00

Soma da Ação:

800.000,00

2020 Manutenção da Secretaria Munic. da Educação

33903900 – 0150000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

200.000,00

Soma da Ação:

200.000,00

Soma da Unidade:

1.000.000,00

Total Geral:

1.000.000,00

Art. 3º - Este decreto retroage seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Município de São Cristóvão/SE, Estado de Sergipe, 11 de julho de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

ANDRÉA HERMÍNIA DE AGUIAR OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação